Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020
Ano II | Edição nº 220
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO Nº 1.648/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

" COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, EM PRIMEIRO TURNO, E 29 DE NOVEMBRO DE 2020, EM SEGUNDO TURNO, SE HOUVER. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - As dependências do prédio denominado como **ACESSA SP – localizado a Rua Cruzália, S/N – Bairro do Cateto – Cruzália/SP,** requisitado pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 13 de novembro, sexta-feira, em primeiro turno, e 27 de novembro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;
II - dias 14 de novembro, sábado, em primeiro turno, e 28 de novembro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;
III - dias 15 de novembro, domingo, em primeiro turno, e 29 de novembro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C921-18BC-7438-F096

tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparações do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 14 de novembro, em primeiro turno, e 28 de novembro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral a partir desse horário;

V - providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de novembro, em primeiro turno, e 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C921-18BC-7438-F096

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A3P

Artigo 5º - Os Diretores das Divisões Regionais de Ensino, Delegados de Ensino, Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C921-18BC-7438-F096

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

PORTARIA Nº 2.295/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTATES DO COMITÊ LOCAL DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2020 DEMECE, encaminhada por memorando nº 3.082/2020 datado de 08 de setembro de 2020, ao qual solicita a Nomeação de Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento de Protocolos Sanitários,

CONSIDERANDO a resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, que edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de CIVID-19.

CONSIDERANDO o Artigo 6º do Decreto Estadual nº 65.061 de 13 de julho de 2020, onde trata que a Secretaria de Educação poderá, mediante ato próprio, editar normas complementares necessários.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR e DESIGNAR os membros que passa a constituir o Comitê Local de Acolhimento e Protocolos Sanitários, por indicação como sendo:

I. **Diretor de Escola:** Andreia Vieira Machado
II. **Coordenadora Pedagógica:** Heleni Veronica Totti Cena
III. **Representante do Magistério:** Fabiane Cristina da Silva
IV. **Representante do Magistério:** Tatiane Zandonadi de Azevedo
V. **Agente de Organização Escolar:** Eugênia Zandonadi de Azevedo
VI. **Represente da Saúde:** Tatiane de Souza Morais

Art. 2º - Em face da criação deste Comitê, ficam estabelecidos os objetivos do mesmo:

a) Capacitar toda a comunidade escolar para que todos conheçam e saibam aplicar os protocolos sanitários;
b) Registrar ocorrências na Secretaria Escolar Digital – SED quando identificados casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;
c) Comunicar o Departamento de Educação quando identificados casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;
d) Observar os protocolos relacionados a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e as medidas de promoção de saúde mental da comunidade escolar, encaminhando casos que exigem atenção ás Unidades Básicas de Saúde – UBS;
e) Colaborar com as autoridades sanitárias na atividade de monitoramento da aplicação dos protocolos sanitários e de rastreamento de contatos entre casos confirmados e suspeitos de CIVID-19, por meio dos questionários respondidos pelos familiares ou responsáveis;

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E90A-4C78-490D-BA70

f) Acolher a equipe escolar e os estudantes para identificar suas expectativas e emoções na ocasião de retorno às aulas presenciais;
g) Acompanhar a execução do acolhimento dos estudantes e servidores;
h) Comunicar-se permanentemente com as famílias sobre a dinâmica escolar, observância das regras sanitárias e encaminhamentos à rede de saúde;
i) Articular-se com os demais atores escolares, para apoio à execução de suas atribuições, quanto necessário, e
j) Reportar ações, eventuais problemas e propor possíveis soluções ao Diretor Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzalia, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E90A-4C78-490D-BA70

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA

Modalidade: Pregão Presencial nº. 19/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Tipo de licitação: menor preço unitário. Data de realização: 24/09/2020 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO N° 06

Processo: n° 874/2018 – Tomada de Preço nº. 02/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO: BLOCO A, COM ÁREA EXISTENTE DE 400,80 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 12,72 M², TOTALIZANDO 413,52 M²; E BLOCO B, COM ÁREA EXISTENTE DE 380,82 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 26,29 M², TOTALIZANDO 407,01 M². Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa Contratada: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.871.864/0001-03. Valor: R$ 11.532,70. Data da assinatura: 10/09/2020. José Roberto Cirino – Prefeito Municipal.